

07-09-2022

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de agosto de 2022.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de agosto de 2022.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Marco José de Jesus Carago e Patrícia Alexandra Sousa Dinis (prédio inscrito sob o artigo 21, secção D, freguesia de Sapataria).
- 1.2 – Alteração de Loteamento – Proc. n.º 1/2022 – Loteamento 1/2003 – António Henrique Carvalho Cruz Dinis e Outro – Lotes 6 e 7 - Freiria.

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- 1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022).
- 1.2 - Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – Ano Letivo 2022/2023 – Fixação de Valores.
- 1.3 - Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário - (durante o período letivo – ano 2022/2023) – Fixação de Valores.



IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – 2.^a Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022.

1.2 – Recrutamento - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Assistentes Operacionais (2 postos de trabalho) e Técnico Superior (1 posto de trabalho).

1.3 - Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Água e de Saneamento de Águas Residuais – Início do Procedimento.

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 17

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 07 de setembro de 2022

Aos 07 dias do mês de setembro de 2022, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Vice – Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Carla Maria Machado Alves e Fernanda da Conceição Costa Gomes Duarte, em substituição. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 03 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **170** de terça-feira, dia 06 de setembro de 2022, cujo total de disponibilidades é de **€1.399.352,67**, sendo **€1.115.960,81** de operações orçamentais e **€283.391,86** de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente, em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1740 a 1822**, num valor total de **€507.002,12**. _____

3. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente da Câmara, por motivos pessoais, não iria estar presente na reunião de Câmara, tendo pedido a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estaria presente em sua substituição. _____

Informou, ainda, que o Sr. Joaquim Biancard Cruz e que o membro seguinte da lista, Sr. Pedro Saldanha, por motivos profissionais, não estariam presentes, tendo sido solicitado a justificação das faltas e respetivas substituições. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as faltas, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de agosto de 2022 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vice - Presidente e da Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte, por não terem estado presentes - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de agosto de 2022 _____

O assunto foi retirado da ordem do dia. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Marco José de Jesus Carago e Patrícia Alexandra Sousa Dinis (prédio inscrito sob o artigo 21, secção D, freguesia de Sapataria). _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Marco José de Jesus Carago e Patrícia Alexandra Sousa Dinis (prédio inscrito sob o artigo 21, secção D, freguesia de Sapataria) _____

Considerando que: _____

A) Em 02 de agosto de 2022, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Marco José de Jesus Carago e Patrícia Alexandra Sousa Dinis**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1913 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 21 secção D, da freguesia de Sapataria; _____

B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou

negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____

C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação número 8903, datada de 25 de agosto de 2022, subscrita pela Coordenadora Técnica, Ana Lima, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

D) Na informação melhor identificada na alínea C) da presente proposta a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.^a Margarida Frade, em 30 de agosto de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. À consideração do Sr. Presidente.”, tendo o Presidente da Câmara, em 30 de agosto de 2022, proferido o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1913 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 21, secção D, da freguesia de Sapataria. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 22/08/2022, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 21, secção D, da freguesia de Sapataria está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril e em servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho.” _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1913 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo

21, secção D, da freguesia de Sapataria. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, por unanimidade, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 22/08/2022, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 21, secção D, da freguesia de Sapataria está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril e em servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho.” _____

1.2 – Alteração de Loteamento – Proc. número 1/2022 – Loteamento 1/2003 – António Henrique Carvalho Cruz Dinis e Outra – Lotes 6 e 7 – Freiria _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Alteração de Loteamento – Proc. número 1/2022 – Loteamento 1/2003 – António Henrique Carvalho Cruz Dinis e Outra – Lotes 6 e 7 – Freiria _____

Considerando que: _____

- A) Por requerimento datado de 09 de junho de 2022, veio António Henrique Carvalho Cruz Dinis e Outra, apresentar um pedido de alteração ao loteamento titulado pelo alvará número 1/2003 (alteração dos lotes 6 e 7), sito em Freiria, freguesia de Santo Quintino; _____
- B) Em 18 de agosto de 2022, foi elaborada, pelo Técnico Superior, Diogo Mata, Arq.º, a informação que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO _____

1. O local da pretensão está inserido em Área Urbana Nível IV – Freiria, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M. e está abrangido por alvará de loteamento n.º 1/2003. _____
2. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º do regulamento do P.D.M., a zona consolidada corresponde a uma zona com estrutura bem caracterizada, onde é autorizada a construção nos espaços intersticiais ainda não preenchidos, com manutenção das características tipológicas, número de pisos, arruamentos, cérceas e volumetria predominantes na referida zona, não constituindo precedência a existência pontual de edifício(s) com altura superior à envolvente construída. _____
3. As alterações propostas para a operação de loteamento são: _____
- os lotes 6 e 7 que tinham respectivamente as áreas de 374m² e 374m², passarão a ser **um**

único lote denominado 6/7 com área de 748m². _____

- o número de fogos que eram 15, passaram a ser 14. _____

4. De acordo com o n.º 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2017, de 9 de Setembro, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias. _____

5. Os proprietários dos lotes constantes do alvará foram notificados e nenhum se pronunciou no prazo estabelecido. _____

6. As alterações propostas para a operação de loteamento, dão cumprimento ao estipulado na alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º, Artigo 11.º e Artigo 12.º do regulamento do P.D.M.. _____

7. Julgamos de deferir. _____

18/08/2022 _____

O Técnico, assinado, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º _____

C) Na informação melhor descrita na alínea B) da presente proposta, a Exma. Sra. Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Margarida Frade, em 18 de agosto de 2022, emitiu o seguinte parecer: "Propõe-se o deferimento, com base no parecer técnico. À consideração do Sr. Presidente.", tendo, em 22 de agosto de 2022, o Presidente da Câmara emitido o seguinte despacho: "À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a alteração do Loteamento número 1/2003, em nome de António Henrique Carvalho Cruz Dinis e Outra, Lotes 6 e 7 – Freiria, a que corresponde o processo 1/2022, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Técnico Superior, Arq. Diogo Mata, datada de 18 de agosto de 2022, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 27.º, do Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a alteração do Loteamento número 1/2003, em nome de António Henrique Carvalho Cruz Dinis e Outra, Lotes 6 e 7 – Freiria, a que corresponde o processo 1/2022, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Técnico Superior, Arq. Diogo Mata, datada de 18 de agosto de 2022, que se anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 27.º, do Decreto-lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL



1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022).

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (1.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022).

Considerando que:

- A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;
- C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 17 de agosto de 2022, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 25 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico e 5 alunos matriculados no ensino Pré-escolar, conforme informação número 4328, de 31/08/2022, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;
- D) Na informação supra identificada o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 01/09/2022, emitiu o seguinte parecer: “Sra. Vereadora Carla Alves, concordo com a proposta de apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, ano letivo 2022/2023, devendo a mesma ser objeto, caso concorde, de remessa à apreciação e deliberação da reunião de Câmara”, tendo a Senhora Vereadora, Dra. Carla Alves, em 01/09/2022, despachado do seguinte modo: “Concordo. À DAF para elaboração de proposta para deliberação em reunião da Câmara”.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 25 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (18 no escalão A e 7 no escalão B) e aos 5 alunos do 1.º Pré-escolar (3 no escalão A e 2 no escalão B), conforme informação número 4328, de 31 de agosto de 2022, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta em apreciação visa a aprovação do 1.º aditamento à Ação Social Escolar - Ano Letivo 2022/2023, matéria já aprovada na anterior reunião de Câmara. Referiu, ainda, que ao longo do ano letivo serão agendadas outras propostas, mediante a receção de novos pedidos de apoio apresentados por famílias que poderão ver a sua situação económica alterada.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 25 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (18 no escalão A e 7 no escalão B) e aos 5 alunos do 1.º Pré-escolar (3 no escalão A e 2 no escalão B), conforme informação número 4328, de 31 de agosto de 2022, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

1.2 – Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – Ano Letivo 2022/2023 – Fixação de Valores.

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – Ano Letivo 2022/2023 – Fixação de Valores

Considerando que:

- A) Foi presente a informação número 4304, de 31 de agosto de 2022, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Ana Catarina Henriques, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;
- B) Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 31 de agosto de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Sra. Vereadora Carla Alves, concordo com a proposta de fixação de valores para as atividades de animação – educação pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico para interrupções letivas, de acordo com os regulamentos municipais aplicáveis. À sua consideração.”, tendo, em 01 de setembro de 2022, a Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, despachado do seguinte modo: “Concordo com a informação. À DAF para elaboração de proposta para deliberação de Câmara”.

Propõe-se que:

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos do disposto na alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família, delibere aprovar o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família durante as interrupções letivas (natal, carnaval e páscoa – ano 2022/2023), conforme se descremina:

- Escalão Máximo: €35,00; _____
- 3.º Escalão: €26,25; _____
- 2.º Escalão: €17,50; _____
- 1.º Escalão: €8,75. _____

2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera, ainda, aprovar os critérios de seleção propostos na informação número 4304, de 31 de agosto de 2022. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta visa a aprovação, para o próximo ano letivo, do valor máximo de comparticipação das atividades de animação e apoio à família durante as interrupções letivas, nomeadamente, natal, carnaval e páscoa, bem como a definição dos prazos de inscrição e dos critérios de seleção. Neste sentido, disse que os valores definidos para cada escalão estavam de acordo com a percentagem de comparticipação estipulada no Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou esclarecimentos quanto aos valores definidos na proposta tendo em conta que são diferentes dos estabelecidos no ano anterior. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que de forma a cumprir, efetivamente, o Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família foi efetuado, à risca, o cálculo da percentagem de comparticipação de cada escalão, facto que levou à alteração de alguns valores. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família, aprovar o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família durante as interrupções letivas (natal, carnaval e páscoa – ano 2022/2023), conforme se descrimina: _____

- Escalão Máximo: €35,00; _____
- 3.º Escalão: €26,25; _____
- 2.º Escalão: €17,50; _____
- 1.º Escalão: €8,75. _____

Deliberou, também, por unanimidade aprovar os critérios de seleção propostos na informação número 4304, de 31 de agosto de 2022. _____

1.3 - Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário - (durante o período letivo – ano 2022/2023) – Fixação de Valores. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

**Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário -
(durante o período letivo – ano 2022/2023) – Fixação de Valores.**

Considerando que:

- A) Foi presente a informação número 4300, de 31 de agosto de 2022, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Ana Catarina Henriques, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;
- B) Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 31 de agosto de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Sra. Vereadora Carla Alves, concordo com a proposta de fixação de valores para as atividades de animação e apoio à família – serviço de prolongamento de horário – de acordo com o regulamento municipal aplicável. À sua consideração.”, tendo, em 01 de setembro de 2022, a Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, despachado do seguinte modo: “Concordo com a informação. À DAF para elaboração de proposta a apresentar para deliberação em Reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos do disposto na alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família delibere aprovar o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família – serviço de prolongamento de horário (durante o período letivo – ano 2022/2023) em **€55,40/mês**, de acordo com a informação dos Serviços de Educação número 4300, de 31 de agosto de 2022.

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que o serviço de prolongamento de horário tem como intuito acolher os alunos no período antes e após o tempo letivo, ou seja, antes das 9h e após as 15h. Para o efeito, importa aprovar o valor máximo de comparticipação - €55,40/mês -, referente ao ano letivo – ano 2022/2023. Neste sentido, disse que os valores foram fixados de acordo com o definido no regulamento municipal, contemplando uma pequena atualização em função do valor do IAS - Indexante dos Apoios Sociais.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que num ano em que as famílias estão a passar por várias dificuldades e embora os valores estipulados reflitam um aumento mínimo, não podia estar de acordo com a alteração, devendo, na sua opinião, ser reduzidos.

O Sr. Presidente em exercício disse compreender a observação da Sra. Vereadora Fátima Estevão, todavia, o aumento contempla um valor simbólico. Salientou que a alteração dos valores, como já referido, está relacionada com o IAS, o qual foi alterado.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que já foram praticados outros valores que não cumpriam os regulamentos em vigor. Na sua opinião, dado o momento que se atravessa e atendendo a que também já foi destacada a necessidade de apoiar as famílias pela força política em maioria, disse que, na sua opinião, não fica bem à Câmara Municipal o aumento destes valores, pelo que, excecionalmente, a Autarquia podia aprovar uma redução, sendo este um sinal para com as famílias. _____

O Sr. Presidente em exercício agradeceu as observações efetuadas, porém, disse que também não fazia sentido a Sra. Vereadora Fátima Estevão colocar uma questão desta natureza atendendo a que representa uma força política que nada tem feito para travar os lucros desenfreados de algumas empresas, situação que também tem repercussões na vida de todos. A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que os valores inerentes a esta matéria não são atualizados deste o ano letivo 2018/2019, ressaltando que os aumentos propostos não são significativos. _____

O Sr. Presidente em exercício, complementando a intervenção da Sra. Vereadora Carla Alves, referiu que nem todos os anos o IAS é alterado. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão reiterou que o IAS aumentou em 2018, 2019, 2020 e 2022 e é precisamente num ano tão difícil como este que resolvem aumentar o valor das atividades de apoio à família quando os valores podiam e deviam era ser reduzidos, ressaltando que não basta pregar, há também que praticar. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da CDU e da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" e um voto contra do PS, nos termos do disposto na alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família, aprovar o valor máximo de participação no âmbito das atividades de animação e apoio à família – serviço de prolongamento de horário (durante o período letivo – ano 2022/2023) em **€55,40/mês**, de acordo com a informação dos Serviços de Educação número 4300, de 31 de agosto de 2022. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022 _____

Considerando que: _____

A) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013,

de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respectivas revisões; _____

B) Nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respectivas revisões; _____

C) Foi elaborada a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP, relativa ao ano de 2022 conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022 do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente em exercício disse que a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022 decorre de uma atualização de valores no âmbito da aprovação do Orçamento de Estado. Referiu que as alterações aos documentos previsionais da Autarquia são mínimas, destacando o reforço de algumas rubricas, nomeadamente: “material de transporte” para aquisição de um trator para reforço do serviço de limpeza de fossas; “viadutos, arruamentos e obras complementares” para reparação de vias e “instituições sem fins lucrativos” a fim de reforçar os subsídios às associações. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão perguntou se as alterações propostas/valores estão relacionadas com a descentralização de competências. No que diz respeito ao reforço das verbas para as associações, perguntou se está equacionada alguma ação mais significativa. Ainda relativamente à rubrica “material de transporte” que está relacionada com “Infraestruturas e equipamento básico – águas e rede”, perguntou se esta alteração reflete um reforço efetivo da rubrica, atendendo a que na última revisão foi retirada verba, ou se diz realmente respeito à aquisição do trator. Por último, no que concerne à intervenção nas vias, solicitou um ponto de situação dos trabalhos a realizar. _____

O Sr. Presidente em exercício esclareceu que os reforços são provenientes da atualização dos valores transferidos para a Autarquia decorrente do Orçamento de Estado. Relativamente ao

reforço da rubrica inerente a instituições sem fins lucrativos, disse que uma parte significativa da verba será destinada à Paróquia de Sobral para auxiliar numa intervenção na igreja (pintura), bem como apoiar outras associações. Referiu que efetivamente o reforço da rubrica “material de transporte” visa a aquisição de um trator para limpeza de fossas, sendo afeto ao serviço de águas e saneamento. Por último, relativamente às intervenções nas vias, disse que os serviços estão a fazer um levantamento detalhado dos trabalhos a realizar.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos da CDU e 2 abstenções das Vereadoras eleitas pelo PS e da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou, também, por unanimidade, a submissão da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2022 do Município de Sobral de Monte Agraço.

1.2 - Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Assistentes Operacionais (2 postos de trabalho) e Técnico Superior (1 posto de trabalho).

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Assistentes Operacionais (2 postos de trabalho) e Técnico Superior (1 posto de trabalho)

Considerando que:

- A) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2022, foi aprovado através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 15 e 28 de dezembro de 2021, contendo os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- B) De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verifica-se a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, conjugado com o número 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo pode proceder-se ao

- recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; _____
- C) Há necessidade de promover o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais – Carreira e Categoria de Assistentes Operacionais (2 auxiliares de ação educativa) e 1 Técnico Superior – Carreira e Categoria de Técnico Superior (Ciências Sociais preferencialmente com habilitação específica em Serviço Social) tendo sido elaborada, pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, informação com fundamentação para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, criados e não ocupados do Mapa de Pessoal do Município para 2022, informação essa anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- D) Da caracterização dos postos de trabalho, resulta que os mesmos configuram necessidades permanentes que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____
- E) Nos termos dos números 1, 2, 3 e 4, do artigo 30.º, do Anexo I a que se refere o artigo 2.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito, num primeiro momento a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores pode recorrer-se a trabalhadores sem vínculo previamente constituído; _____
- F) As carreiras e categorias de Assistente Operacional e de Técnico Superior, correspondem a carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro; _____
- G) De acordo com o previsto na citada Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal; _____
- H) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro; _____
- I) Na informação melhor identificada na alínea C) da presente proposta a Sra. Vereadora Carla Alves, em 01 de setembro de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Concordo com a proposta. À DAF para elaboração de proposta, para início dos procedimentos concursais referidos, para deliberação na próxima Reunião de Câmara ”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal delibera aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional e 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.

1.1 - Os postos de trabalho criados e não ocupados na carreira e categoria de Assistentes Operacionais corresponde à seguinte atividade da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social: Atividade 8 – DECAS (Auxiliares de Ação Educativa) – Ref.ª A

1.2 – O posto de trabalho criado e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior corresponde à seguinte competência da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Competência 2 – DECAS (Licenciatura na Área de Ciências Sociais) - Ref.ª B

2 - A Câmara Municipal delibera, também, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos, conforme identificação infra:

Referência A

Presidente: Dr. Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS;

Vogais efetivos: Dra. Catarina Henriques, Técnica Superior de Psicologia e Dra. Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Dra. Patrícia Freitas, Técnica Superior de Psicologia e Dra. Joana Nogueira, Técnica Superior de Serviço Social.

Referência B

Presidente: Dr. Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS;

Vogais efetivos: Dra. Joana Nogueira, Técnica Superior de Serviço Social e Dra. Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Dra. Mariana Lourenço, Técnica Superior de Serviço Social e Dra. Patrícia Freitas, Técnica Superior de Psicologia.

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta visa o recrutamento de trabalhadores – 2 Assistentes Operacionais (auxiliares de ação educativa) e 1 Técnico Superior Ciências Sociais



(Serviço Social) -, para fazer face ao acréscimo de trabalho proveniente da descentralização de competências. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional e 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

- Os postos de trabalho criados e não ocupados na carreira e categoria de Assistentes Operacionais corresponde à seguinte atividade da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social: Atividade 8 – DECAS (Auxiliares de Ação Educativa) – Ref.ª A _____

– O posto de trabalho criado e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior corresponde à seguinte competência da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social: _____

Competência 2 – DECAS (Licenciatura na Área de Ciências Sociais) - Ref.ª B _____

Deliberou, também, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, designar o Júri dos Procedimentos, conforme identificação infra: _____

Referência A _____

Presidente: Dr. Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS; _____

Vogais efetivos: Dra. Catarina Henriques, Técnica Superior de Psicologia e Dra. Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos; _____

Vogais Suplentes: Dra. Patrícia Freitas, Técnica Superior de Psicologia e Dra. Joana Nogueira, Técnica Superior de Serviço Social. _____

Referência B _____

Presidente: Dr. Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS; _____

Vogais efetivos: Dra. Joana Nogueira, Técnica Superior de Serviço Social e Dra. Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos; _____

Vogais Suplentes: Dra. Mariana Lourenço, Técnica Superior de Serviço Social e Dra. Patrícia Freitas, Técnica Superior de Psicologia. _____

1.3 - Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais – Início do Procedimento _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais – Início do Procedimento _____

Considerando que: _____

- A) As atividades de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais constituem serviços públicos essenciais ao bem-estar dos cidadãos, à saúde pública, às atividades económicas e à proteção do ambiente, pelo que os cidadãos têm direito ao acesso universal e à continuidade e qualidade desses serviços, num quadro de eficiência e equidade dos tarifários; _____
- B) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em 27 de dezembro de 2012, aprovou o Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, nos termos do disposto na Lei das Finanças Locais, no Decreto-lei número 194/2009, de 20 de agosto e nas recomendações da ERSAR, tendo ainda o citado regulamento sido alterado, em 12 de dezembro de 2013; _____
- C) Foi elaborada a informação número 4207, de 23 de agosto de 2022, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, onde se alerta para a necessidade de proceder à elaboração de um novo Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Sobral de Monte Agraço, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- D) Na informação melhor identificada na alínea C), a Chefe de Divisão da DAF, Dra. Ana Lousa, em 31 de agosto de 2022, proferiu o seguinte parecer: “Exmo. Sr. Presidente, proponho que se proceda conforme proposto na informação que antecede.”, tendo o Sr. Presidente, em 01 de setembro de 2022, despachado do seguinte modo: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____
- E) Nos termos do disposto no número 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, autorizar o início do procedimento de elaboração de novo Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Sobral de Monte Agraço, bem

como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA.

Sobral de Monte Agraço, 02 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente em exercício referiu que o Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Água e de Saneamento de Águas Residuais carece de uma atualização de forma a contemplar algumas situações e ajustar alguns dos serviços prestados, como por exemplo a limpeza de fossas, bem como equacionar algumas recomendações da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Em suma, necessita da adaptação de alguns normativos e a otimização de algumas questões mais práticas.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou a disponibilização das recomendações efetuadas pela ERSAR.

O Sr. Presidente em exercício informou que, em breve, será emanada uma nova recomendação da ERSAR a propósito dos valores dos tarifários. Referiu, ainda, que a recomendação que tinha presente no momento dizia respeito à questão da seca, havendo um conjunto de orientações que têm de ser analisadas, sendo necessário realizar um trabalho mais profundo e transversal a vários serviços da Autarquia (técnico, administrativo e financeiro).

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de elaboração de novo Regulamento do Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Sobral de Monte Agraço, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA.

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município

O Sr. Presidente em exercício, a propósito da falta de médicos no Concelho, referiu que o Sr. Presidente da Câmara continua a aguardar o contacto por parte do Sr. Presidente da ARS. Atendendo à falta desta comunicação, disse que o Sr. Presidente tentou, por uma vez, estabelecer contacto, todavia sem efeito. Informou, ainda, que o pedido de agendamento de reunião com a Sra. Ministra da Saúde ficou sem efeito, tendo sido recebida uma comunicação a dar conta que, devido à alteração da tutela da pasta da saúde, aquela ficou sem efeito. _____

Relativamente às Festas e Feira de Verão referiu que está a ser efetuada a montagem dos vários equipamentos/infraestruturas, estando os trabalhos a decorrer a bom ritmo. Agradeceu aos trabalhadores do Município, não apenas aos que estão a proceder à montagem, mas a todos os serviços, pois só com a conjugação dos vários esforços será possível ter as melhores festas. Agradeceu, também, ao movimento associativo e às forças vivas do Concelho, pela disponibilização e colaboração na realização do evento. Disse que se espera e que se adivinham uns grandes festejos, fazendo votos de que as Festas e Feira de Verão de 2022, após um interregno, sejam um sucesso. Por último, informou que, no final do mês, serão retomadas algumas atividades, nomeadamente, um conjunto de iniciativas no âmbito da temática “Explora Alqueidão”. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, no seguimento da intervenção do Sr. Presidente em exercício, a propósito da temática da saúde, referiu ter-se realizado uma reunião na semana anterior à da ARSLVT entre a Sra. Ministra da Saúde e os Srs. Presidentes de Câmara do Oeste e perguntou se efetivamente não foi estabelecido qualquer contacto após a realização da reunião onde também esteve presente com o Presidente da ARS e se, assim sendo, não foram dirigidas, por escrito, à ARS, as sugestões já equacionadas. _____

O Sr. Presidente em exercício reiterou que o Sr. Presidente da Câmara não foi contactado pelo Sr. Presidente da ARS, conforme combinado. Assim, referiu que o Sr. Presidente tentou estabelecer contacto, todavia, sem efeito. Referiu que apenas conseguiu falar com o Dr. António Martins, Diretor do ACES OesteSul, a quem fez chegar as sugestões. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão perguntou se as sugestões inclusive a dada por ela ao Sr. Presidente de uma médica que está em Torres e pretende vir para o Sobral foram transmitidas por escrito, tendo o Sr. Presidente em exercício referido que, no momento, não conseguia confirmar o facto. _____

Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou um ponto de situação sobre a realização de algumas horas no Centro de Saúde por médicos já aposentados uma vez que tinha sido informada de que a Dra. Manuela tinha acedido. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que efetivamente foram abordados dois médicos já reformados – Dra. Manuela e Dr. Rosa Lopes -, que ficaram de considerar a proposta, porém,

não tinha mais informações sobre a matéria. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, referindo-se ao início de mais um ano letivo, saudou toda a Comunidade Educativa, bem como o Município pela iniciativa realizada em termos de receção da comunidade, um pouco atípica e "fora da caixa", mas muito boa. Solicitou pontos de situação sobre várias matérias, nomeadamente: a colocação de lombas de redução de velocidade na localidade de Casais São Martinho, sendo que à data, apenas restam sobras de lombas que já lá estiveram; sobre o documento de prestação de contas semestral, que não foi agendado para reunião de Câmara e que assim sendo não será presente ao órgão deliberativo, este mês de setembro, não se cumprindo, mais uma vez, o estipulado na legislação. Solicitou, ainda, um ponto de situação sobre o procedimento concursal de dirigentes, uma matéria que se arrasta há algum tempo e que também não voltou a ser reagendada. Por último, no âmbito da descentralização de competências e quanto à cobrança de multas, perguntou como se encontra o processo. _____

O Sr. Presidente em exercício, relativamente a Casais de S. Martinho, disse que as lombas são para repor, nesta e noutras localidades, porém, havia alguns constrangimentos com a entrega do material. Ainda sobre a colocação de lombas em Casais S. Martinho, referiu que a Autarquia também tem estado a aguardar a conclusão das obras de modernização da Linha do Oeste, porém, devido aos constrangimentos que se têm verificado quanto à empreitada, a mesma não deverá estar concluída brevemente, pelo que a colocação dos equipamentos será equacionada. _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Ana Lousa, relativamente à prestação de contas semestral, como já informado, disse que o documento está a ser trabalhado. Referiu que a Autarquia, à semelhança de tantas outras, foi notificada pelo Tribunal de Contas para prestar informação sobre as verbas despendidas no âmbito da pandemia – Covid-19. Referiu que os serviços estão a tentar dar resposta ao solicitado, todavia, atendendo ao acréscimo de trabalho, será efetuado um pedido para alargamento do prazo de resposta. No que diz respeito ao concurso para dirigentes – 3.º grau -, lembrou a dificuldade em constituir júri com membros de universidades. Neste sentido, referiu que já foi colocada a possibilidade de este ser composto por representantes de outras entidades, todavia, atendendo ao período de férias, a situação ainda não foi ultrapassada. Continuando a sua intervenção, no que diz respeito à cobrança de multas, disse que ocorreram alguns constrangimentos com a abertura da conta bancária para o efeito, os quais só foram ultrapassados esta semana, pelo que entretanto será efetuado o registo na devida plataforma. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, relativamente ao concurso para dirigentes, agradeceu as explicações, porém, disse que se trata de uma matéria já falada há algum tempo, pelo que a questão das férias não podia justificar a situação. No que concerne à apresentação do



documento de execução orçamental semestral, disse que não lhe parecia que tivesse havido uma redução de trabalhadores que não permitisse a elaboração do mesmo, salientando que em anos anteriores, à exceção do último em que também não foi apresentada, a prestação de contas semestral sempre foi apresentada de forma atempada. _____

O Sr. Presidente em exercício agradeceu as observações efetuadas, porém, não podia concordar com a comparação efetuada, ressaltando as diferentes realidades de cada ano, em especial do ano anterior. Conforme já referido, salientou que o documento do presente ano está em fase de elaboração. _____

Continuando a sua intervenção e no que diz respeito à receção da comunidade escolar, referiu que, no presente ano, esta decorreu num formato diferente, felicitando o serviço pela iniciativa.

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a receção à comunidade educativa, direcionada a todo o corpo docente e não-docente do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, teve lugar no Cineteatro, tendo sido dinamizada uma palestra, pela Prof.^a Doutora Helena Águeda Marujo, intitulada “A Caminho de uma Felicidade Pública: Educar em Esperança”, a qual, atendendo ao período obscuro vivido, teve como intuito focar o positivismo. Agradeceu as palavras da Sra. Vereadora Fátima Estevão, porém, referiu que as felicitações devem ser dirigidas ao Chefe de Divisão da DECAS e Serviço de Educação, pela realização desta atividade que foi muito bem conseguida. Ainda em termos de Educação, salientou o difícil período que se atravessa, nomeadamente, uma época de grandes desafios devido à descentralização de competências. Destacou, também, as intervenções a decorrer nas escolas de forma a melhorar as condições das instalações, sendo que estão a ser efetuadas as devidas diligências para tudo corra da melhor forma e em segurança, em prol do bem-estar das crianças. _____

O Sr. Presidente em exercício, complementando uma informação prestada na anterior reunião de Câmara, referiu que a Autarquia, para além do eco copo, está a trabalhar com a Valorsul no sentido de encaminhar da melhor forma o lixo proveniente das festas, para que haja o menor impacto ambiental possível, sendo que, desta forma, as Festas e Feira de Verão sejam designadas como um eco evento. Nesta sequência, referiu que o resultado financeiro que advirá desta iniciativa (encaminhamento adequado dos resíduos) reverterá diretamente a favor da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntário de Sobral de Monte Agraço. _____

Informou que a próxima sessão da Assembleia Municipal, terá lugar no dia 24 de setembro, pelas 16 horas, na localidade de Pero Negro, sendo que, no período da manhã, serão visitadas as escolas intervencionadas. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte referiu que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz não teve possibilidade de marcar presença na receção à comunidade escolar

mas que endereçava votos de um bom ano letivo a todos. _____

Ainda no âmbito da Educação e no seguimento das propostas aprovadas em termos de interrupção de férias e prolongamento de horário, perguntou que apoio disponibiliza a Autarquia no período de Verão. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que as férias de Verão não são consideradas como interrupção letiva. Todavia, a Autarquia disponibiliza dois programas, nomeadamente, o “Sobral a Brincar”, direcionado ao pré-escolar - crianças dos 3 aos 5/6 anos -, e o “Sobral Vive as Férias”, destinado a crianças dos 6 aos 14 anos, os quais decorrem durante o mês de julho e que já têm sido estendidos à primeira semana do mês de agosto. Referiu que, no presente ano, as atividades decorreram nos moldes em que costumavam ocorrer antes da pandemia, ou seja, com atividades mais diversificadas e com saídas externas. Por fim, referiu que o programa “Sobral a Brincar” acolheu 25 crianças/semana e o programa “Sobral Vive as Férias”, 40 crianças/semana, sendo que cada uma podia frequentar até 2 semanas, sendo esta uma forma de permitir a frequência de mais crianças. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrada a reunião às 19 horas e 18 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. _____

O Vice-Presidente e Presidente em exercício: _____

A Secretária: _____